

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO APEX REALTY FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 52.446.271/0001-79
(“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 06 DE MAIO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 06 de maio de 2024 e encerrada em 21 de maio de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Autorizar a aquisição pela APXR PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, CEP 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 54.730.235/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo (“JUCEES”) sob o NIRE 32.203.306.241 (“Compradora”), sociedade controlada pela Classe, de 74,87% (setenta e quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) do capital social (“Cotas”) da sociedade denominada ABMPARSPE 15 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 115, sala 215, Enseada do Suá, CEP 29050-370, inscrita no CNPJ sob o nº 41.394.400/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEES sob o NIRE 32.202.742.438 (“Sociedade”), a qual é parcialmente detida pela proprietária e titular das Cotas, ABMPARSPE 10 PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede no município de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 335, sala 501, Praia do Suá, CEP 29052-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.363.021/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEES sob o NIRE 32.202.741.342 (“Vendedora” e “Operação”), sendo a Vendedora uma sociedade controlada pelo Consultor Especializado (conforme definido no Regulamento da Classe) (“Ativo Conflitado”). A Operação se caracteriza como potencial conflito de interesses nos termos do Art. 31 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175, observadas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável, visto que o Consultor Especializado figura como cotista da Vendedora. A pretensão de aquisição das Cotas da Sociedade pela Compradora (afiliada da Classe) tem por objeto a aquisição, indireta pela Classe e pela Compradora, e direta pela Sociedade, do domínio útil do imóvel de propriedade da União, localizado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, situado na Rua Vitório Nunes da Motta, nº 160, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, matriculado sob o nº 84.077 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória, Estado do Espírito Santo (“Imóvel”), o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus. A Sociedade pretende participar do desenvolvimento de um empreendimento imobiliário por meio de uma incorporação imobiliária no Imóvel, tendo como premissas que o empreendimento imobiliário terá destinação mista (residencial e comercial), composição de 1 (uma) torre com 40 (quarenta) pavimentos, com 8 (oito) a 12 (doze) unidades por andar, totalizando 380 (trezentas e oitenta) unidades autônomas e 521 (quinhentas e vinte e uma) vagas de garagem, com área média privativa de 189,85m²; bem como uma loja comercial no pavimento térreo, com área privativa total de 2.460m² (dois mil quatrocentos e sessenta metros quadrados).

Foram recebidas respostas de Cotistas representando, aproximadamente, 26,08% das Cotas de emissão do Fundo e, nos termos do item 10.6.1. do Regulamento, e considerando que o Fundo se encontra com mais de cem cotistas, a matéria colocada em deliberação teve o seguinte resultado:

Quórum Qualificado
(maioria dos presentes, desde que representem no mínimo 25% das cotas emitidas pela Classe)

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria "1)"	26,08%	0%	0%	Aprovado

A Administradora esclarece que recebeu votos de Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse, os quais não foram considerados para o cômputo do quórum acima.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS